



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.548 – 29/05/2023**

### **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO II FESTIVAL DE GASTRONOMIA “DELÍCIAS DA ROÇA” DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 089, de 30 de junho de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG será realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 do mês de julho de 2023, na Praça Floriano Peixoto, nesta cidade de Arcos/MG.

Art. 2º - Poderão participar do II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos/MG, expondo e vendendo comidas típicas da “roça” e bebidas:

- I - Feirantes da feira do Produtor Rural de Arcos;
- II - Artesãos do Município de Arcos;
- III - Produtores e comerciantes de produtos típicos do meio rural, além de comerciantes de bebidas;
- IV - Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade, desde que estejam em plena atividade no Município há mais de 02 (dois) anos, e
- V - Expositores de Festival de Gastronomia Rural com participação comprovada em outros festivais.

Parágrafo único - Os interessados em participar do II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos/MG deverão expor e/ou vender produtos de acordo com o tema do Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos/MG.

Art. 3º - Os prazos para os credenciamentos dos interessados em participar, como expositores, vendedores e patrocinadores do II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos/MG, bem como, para os interessados em patrocinar o evento serão aqueles estabelecidos nas Leis Municipais nºs 2.880/2018 e 3.014/2021.

§ 1º - O edital conterà, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e participação.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 2º - Os patrocinadores e os interessados em participar como expositores e vendedores poderão se credenciar a partir da publicação do Edital.

Art. 4º - Fica instituída Comissão de organização e avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, composta pelos seguintes membros:

- I - José Calixto da Fonseca - representante da Câmara Municipal de Arcos;
- II - João Paulo Alves Gomes - representante da Associação Comercial e Empresarial de Arcos e da Câmara de Diretores Lojistas;
- III - Micheli Custódio Diniz - representante da Feira dos Produtores Rurais de Arcos;
- IV - Carlos Henrique Ribeiro Amorim - representante da EMATER, e
- V - Robson Rone Pimentel, Paulina Cristina Pereira Leão e Camila Lorena Silva Maranhão - representantes do Município de Arcos.

Parágrafo único - Compete à Comissão de organização e avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG:

- I - Analisar, discutir e deliberar sobre aprovação ou não dos interessados em patrocinar, expor e vender seu produto no festival;
- II - Definir as mídias e espaços de publicidade dos patrocinadores;
- III - Deliberar sobre questões relacionadas ao recebimento de patrocínio e,
- IV - Decidir sobre as omissões no (s) edital (is).

Art. 5º - Ficam instituídas as taxas relativas às licenças municipais para comercialização de comidas, bebidas e produtos típicos durante o II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos – MG, edição 2023, nos seguintes termos:

- I - Participação dos barraqueiros que comercializarão comidas típicas – R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II - Participação dos barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e artesanais no geral – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III - Participação dos barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no Município de Arcos – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 1º - O pagamento das taxas será realizado por meio de emissão de Guia de Arrecadação Municipal, cujo comprovante deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Avaliadora do evento como condição para declaração de apto a participar, mediante Termo de Adesão.

§ 2º - Terão isenção nas taxas de que trata este artigo os participantes artesãos credenciados pela Comissão, os produtores rurais, entidades sociais sem fins lucrativos em funcionamento no Município, a Paróquia Nossa Senhora do



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Carmo, Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, os feirantes da feira de produtor rural de Arcos e os convidados pelo Município, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público a ser publicado do "II - Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG - Edição 2023".

§ 3º - Não serão emitidas licenças para detentores de pontos de comércio que não tenham sua razão social principal relacionada à comercialização de bebidas e comidas ou para imóveis residenciais situados na área de abrangência da estrutura do Festival.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos / MG, 29 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSE  
DE

MELO:54715970600

Assinado de forma digital  
por CLAUDENIR JOSE DE

MELO:54715970600

Dados: 2023.05.30

14:00:11 -03'00'

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal